



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2210/1991
Fls. 1/7

DECRETO Nº 2.210, DE 15 DE JANEIRO DE 1991.

Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 162, combinado com o artigo 163, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, área de terreno, sem benfeitorias, situada na Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, e que segue a - baixo descrita:

"Uma área de terreno medindo 555,75 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros), que começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, afastado 84,60 m do alinhamento predial da Rua André Perine, daí, segue em reta pelo alinhamento predial por uma distância de 15,80 m até o ponto J, daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial da confluência da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo e Rua "A" com um desenvolvimento de 16,41 m até o ponto H, daí segue em reta pelo alinhamento predial por uma distância de 3,20 m até o ponto G, daí segue em curva pelo alinhamento predial da rua A com um desenvolvimento de 11,25 m até o ponto F, daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial das confluências das ruas A e B com um desenvolvimento de 6,12 m até o ponto E, daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua B, por uma distância de 11,50 m até o ponto

Assis: _____



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2210/1991
Fls. 2/7

DECRETO Nº 2.210/91. fls.02

D, daí, deflete a esquerda e segue em reta pelo alinhamento di-
visório por uma distância de 28,50 m até o ponto A, origem.
confrontando do ponto A-J com a Rua Dr. Lício Brandão de Ca-
margo, do ponto J-H com a confluência das Ruas Dr. Lício Bran-
dão de Camargo e a Rua A, do ponto H-G, G-F com a Rua A
do ponto F-E com a confluência da Rua A e a Rua B do pon-
to E-D com a Rua B do ponto D-A com a FEPASA - Ferrovia
Paulista S/A."

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta de memorial descritivo e
desenho nº 2.454, elaborado pelo Departamento de Engenharia,
Planejamento e Apoio, da Prefeitura Municipal de Assis, e que
fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de janeiro de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos em 15 de janeiro de 1991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2210/1991
Fls. 3/7

SECRETARIA DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Rua Dr. Lício Brandão de Camargo-Assis-SP

ÁREA: 555,75 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

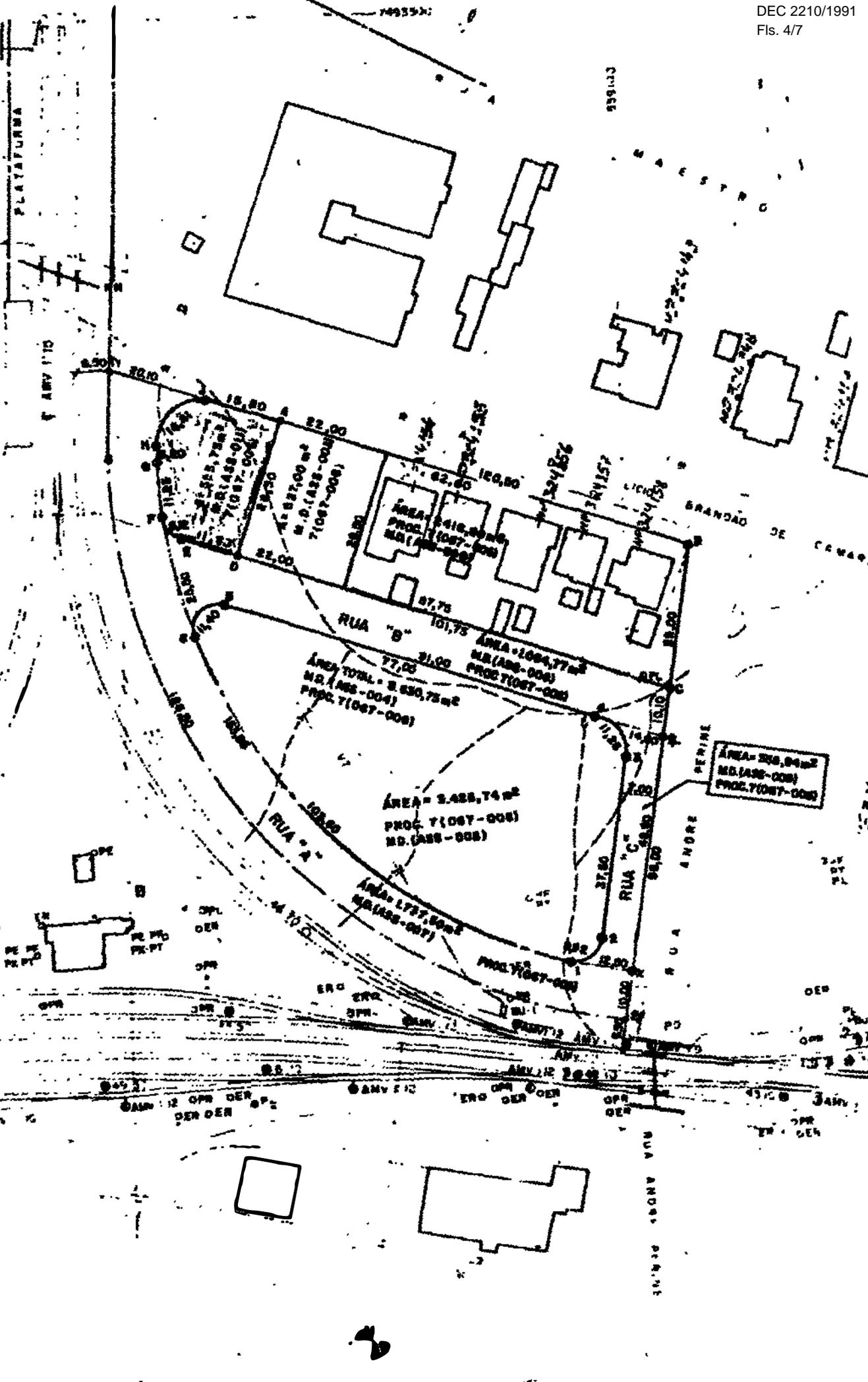
As divisas desta área tem início em um ponto A, situado no alinhamento predial da rua Dr. Lício Brandão de Camargo, afastado 84,60m do alinhamento predial da rua André Perine, daí segue em reta pelo alinhamento predial por uma distância de 15,80m até o ponto J, daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial da confluência da rua Dr. Lício Brandão de Camargo e rua "A" com um desenvolvimento de 16,41m até o ponto H, daí segue em reta pelo alinhamento predial por uma distância de 3,20m até o ponto G, daí segue em curva pelo alinhamento predial da rua A com um desenvolvimento de 11,25m até o ponto F, daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial das confluências das ruas A e B com um desenvolvimento de 6,12m até o ponto E, daí segue em reta pelo alinhamento predial da rua B por uma distância de 11,50m até o ponto D, daí deflete a esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 28,50m até o ponto A, origem.

Confrontando do ponto A-J com a rua Dr. Lício Brandão de Camargo, do ponto J-H com a confluência das ruas Dr. Lício Brandão de Camargo e a rua A, do ponto H-G, G-F com a rua A, do ponto F-E com a confluência da rua A e a rua B do ponto E-D com a rua B do ponto D-A com a FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, conforme desenho e memorial descritivo.

Eng^a. Dora da Silva de Andrade

CREA-107.395/D

Mapa do 2º Ed.
Município de São Paulo
Plan. e Proj. Urban.
1954 e 1955
1/100000
1954/1955



PLATAFORMA

AV. ARY DO

GRANDE DE COMAR

RUA ANDRE PEREIRA

RUA ANDRE PEREIRA

OPR DER



FEPASA

FERROVIA
PAULISTA S.A.

MEMORIAL
DESCRITIVO

DEC 2210/1991

Fis. 6/7

A S S - 0 1

PAGINA

1/2

OBJETO

Descrição de uma área de terreno de formato geométrico irregular.

SITUAÇÃO

Área localizada no pátio de Assis, com frente para a rua Dr. Lício Brandão de Camargo, no município e comarca de Assis.

IDENTIFICAÇÃO

FEPASA - Ferrovia Paulista S/A.

ÁREA(S) 555,75m²

PLANTA(S)

5	0	0	5	5	4

TÍTULO(S)

Área adquirida pela ex-E.F.S. através da escritura proc. 7(067-006) transc. 11.606 livro 3FF fls. 130v/131, no Registro de Imóveis da Comarca de Assis.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

As divisas desta área tem início em um ponto A, situado no alinhamento predial da rua Dr. Lício Brandão de Camargo, afastado 84,60m do alinhamento predial da rua André Perine, daí segue em reta pelo alinhamento predial por uma distância de 15,80m até o ponto J, daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial da confluência das ruas Dr. Lício Brandão de Camargo e rua "A" com um desenvolvimento de 16,41m até o ponto H, daí segue em reta pelo alinhamento predial por uma distância de 3,20m até o ponto G, daí segue em curva pelo alinhamento predial da rua A com um desenvolvimento de 11,25m até o ponto F, daí deflete a esquerda e segue em curva pelo alinhamento predial das confluências das ruas A e B com um desenvolvimento de 6,12m até o ponto E, daí segue em reta pelo alinhamento predial da rua B por uma distância de 11,50m até o ponto D, daí deflete a esquerda e segue em reta pelo

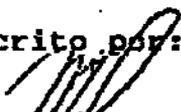
.../

alinhamento divisório por uma distância de 28,50m até o ponto A, origem.

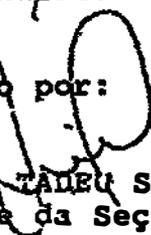
Confrontando do ponto A-J com a rua Dr. Lício Brandão de Camargo, do ponto J-H com a confluência das ruas Dr. Lício Brandão de Camargo e a rua A, do ponto H-G, G-F com a rua A, do ponto F-E com a confluência da rua A e a rua B do ponto E-D com a rua B do ponto D-A com a FEPASA-Ferrovia Paulista S/A.

São Paulo, 15 de janeiro de 1990.

Descrito por:


ERONIL L. A. CASTILHO
Desenhista

Visto por:


LINO TADEU SARTORI
Chefe da Seção de Identificação

De acordo:


LUIZ CARLOS MARCONDES
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

loa.